



CONTRATO Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

As partes:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Adilson de Lório Freitas, inscrito no CPF sob nº 900.784.976-04, aqui denominado **Contratante**; e,

B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 22.310.550/0001-40, estabelecida na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-230, tendo como representante legal, Alexandre Plentz Fraga, inscrito no CPF sob o nº 823.182.120-15 e André Renato Betini, inscrito no CPF sob o nº 164.052.688-96, neste ato denominada **Contratada**, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este Contrato decorre da realização do Processo Administrativo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023 promovido pelo Município de Guaxupé, devidamente homologado pela autoridade competente, sendo o extrato deste instrumento publicado nos termos do art. 94, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo do contrato é o **fornecimento de veículos automotores, motos e trator cortador de grama, zero km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG**, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 041/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - Para a consecução dos objetivos do contrato, compete à Contratada entregar devidamente montado o seguinte produto, especificado a seguir:

| Item | Descrição | Marca e Modelo | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|--|-------|----------------|-----------------------|
| Lote 1 | AMBULANCIA - Veículo do Tipo Ambulância de Transporte Tipo A Simples Remoção, zero quilometro, cor branca: Veículo tipo Furgão, longo com teto alto original de fábrica, adaptado em ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano e rodoviário em vias municipais, estaduais e interestaduais, classificado como Ambulância de Transporte (Tipo A) Simples Remoção. Ano e modelo 2023 ou superior, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço, 4 portas sendo: 2 dianteiras (cabina) com calhas em ambos os lados, 1 lateral direita corrediça dotada de estribo reforçado para embarque e desembarque de paciente com segurança. Porta traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. Divisória do compartimento de carga e motorista original de fábrica, com abertura corrediça para comunicação. DIMENSÕES: Dimensões mínimas entre eixos de 3665mm Comprimento total mínimo de 5599mm Altura total mínima de 2329mm. Grafismos externos caracterizados como ambulância e logo conforme padrão da Secretaria Municipal de Saúde. O VEÍCULO DEVE POSSUIR: Motor: Dianteiro mínimo 4 cilindros em linha turbo potência mínima de 127 cv Injeção eletrônica Combustível: Diesel - tanque com capacidade mínima de 70 litros Tração: Dianteira ou traseira Transmissão: Manual de 07 marchas, sendo 6 marchas à frente e uma ré Freios | Renault Master L3H2 AMB 2023/2024 Branca 0 km | 1 | R\$ 268.300,00 | R\$ 268.300,00 |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>dianteiros: à disco Freios traseiros: à disco ou tambor Suspensão original de acordo com os padrões da montadora Sistema de Ar Condicionado independente, cabine do motorista e salão de atendimento Direção hidráulica ou Elétrica Sistema elétrico: 2 Baterias mínimo de 80 ah. Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema Tomada para carregamento de bateria interna e para ligar equipamentos de emergência, instalada suspensa no furgão Protetor de cárter e câmbio Jogo de tapetes em borracha Retrovisor interno manual Retrovisor externo, direito e esquerdo, acionamento elétrico com botão de ajuste no lado do motorista Vidros e trava elétricos nas portas dianteiras Insufilm nos vidros conforme regulação do CONTRAN Calhas de chuva de material resistente nas portas dianteiras Air bags dianteiros Desembaçador ar quente Sistema de som (Cd player com rádio AM/FM e entrada auxiliar e USB) Além de todos os acessórios de segurança e estética do modelo e da marca, deverá também ser entregue com: Extintor de incêndio dianteiro e traseiro, macaco, chave de rodas, sinalização de emergência, pneu e roda sobressalente, jogo de tapetes dianteiros de borracha. Calhas de chuva de material resistente nas portas dianteiras. Adaptações (Cadastro no DENATRAN para alteração das características do veículo - CAT): - Revestimento lavável e impermeável na cabine, compreendendo piso e bancos exceto no banco do motorista. - No salão de atendimento, piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos de fácil higienização. - Instalação de maca retrátil, construída totalmente em duro alumínio tubular, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete de boa qualidade com densidade mínima 26, recoberto com revestimento em material impermeável automotivo, costurado eletronicamente sem emendas na cor verde água. Engate rápido e 03 (três) cintos de segurança. Dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg. Sistema de freios. Sistema retrátil de encolhimento das pernas. Alças laterais basculantes com fechamento automático - Instalação de 1 (um) suporte para soro e sangue fixado no teto em alumínio reforçado - Instalação de 1 (um) conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 3 (três) metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, válvula reguladora de pressão com manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente - Instalação de 2(dois) suporte para cilindro de oxigênio de 7 m³, construído em perfil de aço tubular, pintado na cor branca, com cintas de nylon com fixação tipo catraca, protegida por borracha, com fixação no assoalho e na lateral do veículo, incluindo os 2 cilindro, dois conjunto de válvula com manômetro e fluxômetro para os cilindros. - Instalação de 2 (duas) janelas no compartimento de pacientes, de vidro automotivo, espessura mínima 3,0 mm, com faixas jateadas de espessura 30 mm, bordas com perfil de alumínio, vidro corrediço com travas, sendo uma do lado direito (na porta lateral) e outra do lado esquerdo, na mesma direção desta - Instalação de janela espiã corrediça com trava do lado do motorista, em vidro automotivo, bordas com perfil de alumínio, instalada na parede divisória original do veículo entre o compartimento</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>do paciente e da cabine do motorista. - Porta traseira com abertura central em duas folhas com abertura mínima de 180°, travamento na posição final da abertura vidro automotivo espessura mínima 3 mm, com faixas jateadas com espessura de 30 mm. - 01 (uma) prancha longa em compensado laminado de alta resistência com jogo de três cintos tipo aranha. 01 (um) Imobilizador de cabeça para prancha longa - 01 (uma) prancha curta, 1 (um) jogo de tala aramada em EVA com quatro tamanhos - 01 (um) jogo de colar cervical resgate nos tamanhos PP/P/M/G - 01 (um) cobertor término. ESTRIBOS - Instalação de estribo rebaixado e revestido em alumínio lavrado sem emendas na porta lateral do compartimento de paciente, estribos com 2 degraus na traseira, sendo um sob o para-choque e outro abaixo (estribos em altura e profundidade adequadas para facilitar o embarque e desembarque de pacientes com segurança). - Instalação de protetor em alumínio entre o para-choque e subindo até o ponto abaixo da maca, evitando danos na lataria com os constantes desarmes da maca que bate naquela posição. CABINE - 02 (dois) assentos na cabine com cinto de segurança de três pontos revestidos em couro ecológico automotivo sem emendas, na cor preta. - 01 (um) assento para o motorista com cinto de segurança de três pontos e revestido de tecido automotivo na cor padrão da montadora. - Instalação de 06 (seis) poltronas individuais fixas com cintos de segurança, tipo catraca retrátil, revestidos em couro ecológico automotivo sem emendas verde água. - Instalação de 01 (uma) poltrona individual com giro de 180° para médico assistente, com cintos de segurança, tipo catraca retrátil, revestidos em couro ecológico automotivo sem emendas, na cor verde água - Instalação de 02(duas) alças de mãos. Uma situada na porta lateral traseira, fixada na divisória do compartimento do paciente e do motorista, e outra do lado direito da porta lateral. Fabricado em alumínio tubular resistente, com aproximadamente 15 cm SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, ACÚSTICO E VISUAL. Conjunto dianteiro composto por: - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de asa, Arco", ou similar, em módulo único e com lente inteira, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360°, desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração, com tratamento "UV" na cor "rubi", base estruturada em alumínio, extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS - Sistema luminoso composto por módulos de no mínimo 4 (quatro) led's próprios para iluminação, com potência não inferior a 1 watt cada led, na cor "rubi", dotado de lente colimadora, difusora em plástico de engenharia ou policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 14 (quatorze) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra. Cada led de 1 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante rubi com comprimento de onda de 620 a 630 mm intensidade de cada led de 40 lumens. Cor secundária cristal - Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons diferentes, cm drive instalado no</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>sinalizador, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos leds, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos leds Sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento de bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento só sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 7 Ah (excluída a sirene) Capacidade para gerar 04 (quatro) efeitos luminosos diferentes de alta frequência. Os leds deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. Conjunto traseiro composto por: - Dois minis sinalizadores de led, localizados em cada lado da traseira do veículo na cor rubi, com no mínimo 8 leds de 1 W 40 lumens, dotados de lente colimadora, difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade., com temperatura de 5350 °K à 10000°K. Com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. - Identificação de "ambulância" no padrão internacional em letras espelhadas na dianteira e normal na traseira do veículo. Símbolos Cruz vermelha colocado nos vidros laterais do e nos vidros traseiros do compartimento de atendimento além do teto. MOBILIÁRIO - Mobiliário em compensado naval, revestido em fórmica na cor branca, sendo texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos. Cantos externos sujeitos a impactos, arredondados. - Instalação de armário rente a base, com bancada, com 2 gavetas, em metade da lateral esquerda, com portas de correr com chave. - Instalação de compartimento para guardar as pranchas na lateral esquerda, com porta tipo baú com trava, impedindo abertura acidental. - Instalação de 01 (um) exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo - Revestimento interno no teto e laterais em chapas monobloco e sem emendas, em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, isolamento termo acústica em poliuretano espessura mínima de 40 milímetros de alta densidade ou outro material com a mesma função e aprovado pelas normas técnicas vigentes. - Piso em chapa de compensado naval mínimo 15mm, revestimento de chapas de alumínio lavrado, com acabamento em perfis de aço inoxidável ou alumínio liso sem emendas. Devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos, deve ser de fácil higienização. SISTEMA ELÉTRICO, DE ILUMINAÇÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Iluminação compartimento de pacientes - Deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>5.350 k e máxima de 10.000 k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. Farol de embarque instalado na porta traseira. Baterias Fiação Instalação: A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 v, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto, independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 a. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números e ou letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo, com resistência à temperatura mínima de 105° c. Os cabos serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas no veículo devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|--------|--|--|---|----------------|-----------------------|
| | <p>eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada. Pannel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna, deverá possuir 2 tomadas para 12 v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Deverão ficar dispostas na parte superior. Obs.: - O veículo deve possuir todos os itens exigidos pelo código de trânsito brasileiro e deve seguir o padrão da Portaria 2.048/MS de 05/11/2002, ou legislação superior. - Ser entregue devidamente transferido, licenciado e emplacado, com documentação específica como AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. - Entregar manual do proprietário e ralação de assistência técnica, bem como chave reserva. Todos os materiais, equipamentos e componentes necessários para a execução deste objeto correrá integralmente por conta da contratada vencedora do certame, inclusive transporte do Veículo até o local de entrega. Obs.: O veículo deverá ser entregue com emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório pagos e documentação em nome do Município de Guaxupé e Seguro de auto contra acidentes, danos materiais e pessoais a terceiros, com serviço de socorro, guincho e taxi sem limite de quilometragem válido por 01 (um) ano a partir da data de entrega dos veículos. "</p> | | | | |
| Lote 5 | <p>VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES MAIS UM ASSENTO DO CONDUTOR - Veículo Automotivo Tipo Van de no mínimo 15+1 Lugares, zero km, cor branca: Veiculo tipo Van, longo e com teto alto original de fábrica, em vias municipais, estaduais e interestaduais, classificado como van de passageiros Veículo zero km, ano e modelo 2023 ou superior, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço, 4 portas sendo: 2 dianteiras (cabina) com calhas em ambos os lados, 1 lateral direita corredeira dotada de estribo reforçado para embarque e desembarque de paciente com segurança. Dispor de 13 lugares com poltronas reclináveis, com revestimento em couro ecológico. Na cabine, dispor de 1 assento para motorista e mais 2 passageiros, com revestimento em couro ecológico. DIMENSÕES: Dimensões mínimas entre eixos de 3665mm Comprimento total mínimo de 5599mm Altura total mínima de 2329mm. O VEÍCULO DEVE POSSUIR: Motor: Dianteiro mínimo 4 cilindros em linha turbo potência mínima de 127 cv Injeção eletrônica Combustível: Diesel - tanque com capacidade mínima de 70 litros Tração: Dianteira ou traseira Transmissão: Manual de 07 marchas, sendo 6 marchas à frente e uma ré Freios dianteiros: à disco Freios traseiros: à disco ou tambor Suspensão original de acordo com os padrões da montadora Sistema de Ar Condicionado na cabine de motorista e salão de passageiros Direção hidráulica ou Elétrica Protetor de cárter e câmbio Jogo de tapetes em borracha Retrovisor interno manual Retrovisor externo, direito e esquerdo, acionamento elétrico com botão de ajuste no lado do motorista Vidros e travas elétricos nas portas dianteiras Air bags dianteiros Desembaçador ar quente Sistema de som (Cd player com rádio AM/FM e</p> | Renault Master L3H2 AMB 2023/2024 Branca 0 km | 1 | R\$ 263.000,00 | R\$ 263.000,00 |



| | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------|
| <p>entrada auxiliar e USB) Além de todos os acessórios de segurança e estética do modelo e da marca, deverá também ser entregue com: Extintor de incêndio dianteiro e traseiro, macaco, chave de rodas, sinalização de emergência, pneu e roda sobressalente, jogo de tapetes dianteiros de borracha. Insufilm nos vidros conforme regulação do CONTRAN Calhas de chuva de material resistente nas portas dianteiras. Revestimento lavável e impermeável na cabine, compreendendo piso e bancos exceto no banco do motorista. Na carroceria, piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos de fácil higienização. Instalação de 2 (duas) janelas no compartimento de pacientes, de vidro automotivo, espessura mínima 3,0 mm, vidro corrediço com travas, sendo uma do lado direito (na porta lateral) e outra do lado esquerdo, na mesma direção desta. Porta traseira com abertura central em duas folhas com abertura mínima de 180°, travamento na posição final da abertura vidro automotivo espessura mínima 3 mm, com faixas jateadas com espessura de 30 mm. Estribo: Instalação de estribo rebaixado e revestido em alumínio lavrado sem emendas na porta lateral do compartimento de paciente, (estribos em altura e profundidade adequadas para facilitar o embarque e desembarque de pacientes com segurança). CABINE: 02 (dois) assentos na cabine com cinto de segurança de três pontos revestidos em couro ecológico automotivo sem emendas, na cor preta. - 01(um) assento para o motorista com cinto de segurança de três pontos e revestido de tecido automotivo na cor padrão da montadora. - 13 (treze) poltronas individuais reclináveis com encoste de cabeça fixas com cintos de segurança, tipo catraca retrátil, revestidos em couro ecológico automotivo sem emendas na cor preta. - Instalação de 02 (duas) alças de mãos. Uma situada na porta lateral traseira, fixada na divisória do compartimento do paciente e do motorista, e outra do lado direito da porta lateral. Fabricado em alumínio tubular resistente, com aproximadamente 15 cm - O veículo deve possuir todos os itens exigidos pelo código de trânsito brasileiro - Entregar manual do proprietário e ralação de assistência técnica, bem como chave reserva. Obs.: O veículo deverá ser entregue com emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório pagos e documentação em nome do Município de Guaxupé e Seguro de auto contra acidentes, danos materiais e pessoais a terceiros, com serviço de socorro, guincho e taxi sem limite de quilometragem válido por 01 (um) ano a partir da data de entrega dos veículos.</p> | | | | |
| Valor Total | | | | R\$ 531.300,00 |

Valor total: R\$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura, ou seja, até **04 de março de 2024**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - DO PRAZO DE ENTREGA



4.1.1 - O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 4.3 e subitens do Termo de Referência.

4.2 - DO LOCAL DA ENTREGA

4.2.1 - Os veículos serão entregues na Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Barracão, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1.309, Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG, conforme disposto no item 4.4 e subitens do Termo de Referência.

4.2.2 - A Contratada deverá entrar em contato no telefone (35) 3559-1147, comunicando a data de entrega para que o Fiscal do Contrato ou respectivo substituto receba os veículos.

4.3 - O Município de Guaxupé/MG reserva o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e neste contrato, podendo aplicar as sanções cabíveis.

4.4 - No caso de imperfeições e inadequação, o objeto será recusado, cabendo à Contratada regularizá-lo por outros meios com as mesmas características exigidas neste Termo, de imediato.

4.5 - A Contratada responderá:

4.5.1 - Pelos danos causados ao Contratante ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, no fornecimento;

4.5.2 - Pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais e tributárias que incidam ou venham a incidir sobre este Contrato ou sobre seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, há que ser observado que além da comprovação da regularidade junto a CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhista e dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada, e ser apresentado os relatórios constantes Termo de Referência e edital.

5.1.1 - Atestado de prestação dos serviços, emitido pela Secretaria solicitante.

5.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

5.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

5.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

5.3 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações:

| | | | | |
|--|-----------|-----------------|---------|--|
| 02.05.06.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00 | Ficha 356 | Fonte 1.500.000 | CA 1002 | Recursos da Conta Corrente nº 42.753-5 |
| 02.05.06.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00 | Ficha 356 | Fonte 2.500.000 | CA 0000 | Recursos do superávit da Conta Corrente nº 42.753-5 |
| 02.05.06.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00 | Ficha 356 | Fonte 2.500.000 | CA 0000 | Contrapartida da Resolução nº 8182/2022, com recursos do superávit da Conta Corrente nº 42.753-5 |
| 02.05.06.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00 | Ficha 356 | Fonte 2.621.000 | CA 0000 | Recursos da Resolução nº 8182/2022, Conta Corrente nº 46.203-9 |



CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A Contratada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 - A Contratada é responsável também pela qualidade do produto e serviço fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A Contratada autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) prestar e dar garantia para os itens, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante.

7.2 - Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades identificadas no produto;
- b) fiscalizar a entrega dos produtos devidamente montados;
- c) assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

8.1.1 - A recusa da Contratada em assinar o Contrato/retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Contratante:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

8.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar o objeto, multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato;



c) prestação do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato;

8.2.1 - O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.5 - Na hipótese de multas, a Contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à Contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

8.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas combinado a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 7º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

8.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

8.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 15 (dez) dias úteis contados de sua intimação, de acordo com o que preconiza os artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 - As ocorrências relacionadas com o presente Contrato de Prestação de Serviços serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do artigo 177, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- 9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 137, I a VIII da Lei 14.133/2021.
- 9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Durante a vigência deste Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

12.2 - Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente contrato.

12.3 - Assinam em 02 (duas) vias e elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Guaxupé/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4 - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais).

Guaxupé, MG, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Adilson de Iório Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
